## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77 PUBLICADA EM 03/12/2007

Lei Nº. 012/2007

de 2007.

Abre Crédito Especial para fins que mencionam e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado as despesas com elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial do Artigo Anterior à disponibilidade caracterizada pelo Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Art 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art 4°. - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 03 de dezembro

Waldemar Marinho Filho

Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77 PUBLICADA EM 03/12/2007

Lei Nº. 012/2007

Abre Crédito Especial para fins que mencionam e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA. Estado da Paraíba. no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado as despesas com elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social
- Art. 2º Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial do Artigo Anterior à disponibilidade caracterizada pelo Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:
  - Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art 4°. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 03 de dezembro de 2007.

Waldemar Marinho Filho

Prefeito